



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



76.02
J

MENSAGEM Nº *002* DE 09 DE *março* DE 1.987

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
Nº <i>002</i> Livro 03, Folha 10	ata 09 / 03 / 87
Horas <i>10 horas</i>	
<i>J. Correia</i>	
Funcionário	

Atendo o Ofício DEFAS nº 1323/86, fotocópia em anexo, estamos remetendo para apreciação dos Senhores o Projeto de Lei nº *002* que prevê a elevação do empréstimo para implantação do Hospital Municipal de, 75.286,00 OTN para, o valor de 185.329,55 OTN.

Estamos certo que não haverá necessidade de relembrar aos senhores a importância, para comunidade, da construção dessa Casa de Saúde. Aliás, já devidamente reconhecida, quando da aprovação do empréstimo através de Lei nº 906/84.

Face a recomendação da Caixa Econômica no envio da alteração da Lei o mais breve possível, REQUEREMOS seja o projeto tramitado sob o regime de URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.

Atenciosamente

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Carlo

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Aprovado por *135 (mes)* votos
em *06/04/87*
J. Correia



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

PROT. 2/03

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

1987 Livro 03 Folha 10 Ata 09/03/87

Horas 10 horas

DE 1.987

Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 09 DE março DE 1.987

" Altera o art. 1º da Lei nº 906/84 "

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 906, de 29 de março de 1.984 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Caixa Econômica Federal, empréstimo no valor de 185.329,55 OTN (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e nove e cinquenta e cinco centésimo) Obrigações do Tesouro Nacional a conta dos recursos oriundos do Fundo de Apoio de Desenvolvimento Social - FAS".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 09 de março de 1.987

Carol L.S.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Aprovado por 13 (treze) votos

a (um) em 06/04/87

Carolino

Ilmº Sr.

Carolino Gomes dos Santos

M.D. Prefeito do Município de Barra do Garças

Rua Waldir Rabelo s/nº

78.300 - Barra do Garças/MT

Arns-Junior
18/12/86
3
[Signature]

Referência: Proposta de financiamento FAS nº 5539/84

Senhor Prefeito


- 1 Tendo em vista a reativação da proposta em referência e a elevação pelo GTE do FAS do valor do financiamento pretendido para até 185.329,55 OTN, solicitamos a V.Sa. providências no sentido de que seja alterada a Lei Municipal nº 906/84 que autorizou a contratação da operação, a fim de torná-la compatível com a modificação efetuada.
- 2 Objetivando não prejudicar o curso normal do exame da operação, faz-se mister o atendimento da solicitação num prazo não superior a 60 dias, contados desta data.
- 3 Permanecemos à disposição de V.Sa. para os esclarecimentos que se fizerem necessários em Brasília-DF, SBS, Quadra 04, Lote 34, Edifício Sede da CEF, DEFAS - 12º andar, CEP 70.070, telefones 226-2027 e 213-1572.

Atenciosamente

[Signature]
REGINALDO RIBEIRO PEREIRA
Chefe do Departamento Central de
Financiamentos do FAS

Secretaria
Financ. 107.
24.02.87
[Signature]

AMAF/mmg.



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 906 DE 29 DE maio DE 1.984.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA - ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Caixa Econômica Federal, empréstimo no valor de 75.286,00 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN - à conta dos recursos oriundos do Fundo de Apoio de Desenvolvimento Social - FAS.

Art. 2º- Os recursos dos empréstimo ora autorizado, serão destinados à implantação de um hospital com 60 (sessenta) leitos a ser construído nesta cidade de Barra do Garças.

Art. 3º- O prazo de amortização do financiamento a que se refere esta Lei, será de 15 (quinze) anos, incluídos até 03 (três) anos a título de período de carência.

Art. 4º- A correção monetária será equivalente a 70% (setenta por cento) do percentual de variação periódica da ORTN e os juros terão a taxa efetiva de 6% (seis por cento) ao ano, calculados sobre o saldo devedor corrigido.

Art. 5º- Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, ou qualquer outra receita de valor efetivo, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

...

Art. 6º- O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios, resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 23 de maio de 1.984.

Car. - [Signature]
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

76.06
JF

DATA

Aos 09 dias 1 do mês de Março de
19 87 foram me entregues estes autos.
Em Ycória

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este livro de
leis foi protocolado no livro
proprio sob o nº 022
Em 09 / 03 / 1987 Ycória

REMESSA

Aos 09 dias de março de 1987
faço remessa destes autos ao Plenário, através
da Mesa
Ycória



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

Barra do Garças, 19 de março de 1987.

Exm^o Sr.

Vereador LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Senhor Presidente:

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, requer de V.Exa. o envio de cópia do Projeto de Lei nº 02/87 oriundo do Poder Executivo Municipal à Associação Médica, para que esta se manifeste a respeito, da maneira que entender mais conveniente.

Esperando contar com a costumeira atenção de V.Exa. subscreve,

Atenciosamente,

Ver. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

Pres. Com. Const. Just. Redação

OF DEFAS 280/87 Brasília, 24 FEV 1987

Ilmº Sr.

Carolino Gomes dos Santos

MD. Prefeito do Município de Barra do Garças

Rua Waldir Rabelo, s/nº

78.300 - BARRA DO GARÇAS/MT

Assunto: Reiteração pedido documentos

Ref.: Proposta de Financiamento FAS - 5539/84

A sec. Financeira
Ass. Jurídica
"URBEM TE"
16/03/87
[Handwritten signature]

Senhor Prefeito

- 1) Reiteramos os termos do OF DEFAS 1323/86, de 27 NOV 86, que trata da documentação necessária a análise da proposta supracitada.
- 2 Comunicamos que não havendo manifestação de V. Sa., após decorridos 30 (trinta) dias a contar desta data, a proposta será encaminhada para arquivamento.
- 3 Permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, em Brasília/DF, SBS, Q.4, Lote 34, Ed. Sede da CEF, 12º andar, CEP 70.070, ou pelos telefones (061) 226-2027 e 213-1572.

Atenciosamente

[Handwritten signature]

REGINALDO RIBEIRO PEREIRA
Chefe do Departamento Central
de Financiamentos do FAS

AMAF/emh



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDAS MODIFICATIVA E ADITIVA

Ao Projeto de Lei nº 02/87

Autor: Poder Executivo Municipal

O Preâmbulo do Projeto de Lei nº 02/87, passa a ter a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 906/84".

Art. 1º. ...

Art. 2º - O artigo 4º da citada Lei terá a seguinte redação:

"Art. 4º - A correção monetária será equivalente a 70% (setenta por cento) do percentual de variação periódica da OTN e os juros terão a taxa efetiva de 6% (seis por cento) ao ano, calculados sobre o saldo devedor corrigido."

O artigo 2º do Projeto de Lei em epígrafe passa a ser o artigo 3º.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal., 19 de março de 1987.


Ver. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

Pres. Com. Const. Just. Redação



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 02/87

Autor: Poder Executivo Municipal

O Projeto de Lei em tela é legal e constitucional, razão porque o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação oferece PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal., 23 de março de 1987.

Ver. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Presidente

Ver. JUAREZ DA SILVA GUEDES
Relator

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R :

Ao Projeto de Lei nº 02/87

Autor: Poder Executivo Municipal

O Projeto de Lei em tela é legal e constitucional, razão pela qual o Relator da Comissão de Economia e Finanças dá PARECER FAVÓRAVEL ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 27 de março de 1987.

Ver. UARY LOPES DE SOUSA

Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças



" R E D A Ç A O F I N A L "

Projeto de Lei nº 02/87, de 09 de março de 1987.
" Altera a Lei nº 906/84".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICI-
PAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câ-
mara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 906, de 29 de
março de 1.984 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a contratar com a Caixa Econômica Federal, empréstimo no
valor de 185.329,55 OTN (cento e oitenta e cinco mil e trezentos
e vinte e nove e cinquenta e cinco centésimos) Obrigações do Te-
souro Nacional a conta dos recursos oriundos do Fundo de Apoio de
Desenvolvimento Social - FAS".

Art. 2º - O artigo 4º da citada Lei terá a segse-
guinte redação:

"Art. 4º - A correção monetária será equivalente
a 70% (setenta por cento) do percentual de variação da OTN e os
juros terão a taxa efetiva de 6% (seis por cento) ao ano, calcula-
dos sobre o saldo devedor corrigido."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 09 de março de 1987.

Aprovado por	13 (treze)	votos
a	1 (um)	em 06/04/87
<i>Monica</i>		

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

13

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 02/87

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Ferênimo Carvalho David <i>Manoel L. de Souza</i>		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		<i>Pres.</i>	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arcelino Ferreira <i>Genésio Santos Pontalva</i> Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado por unanimidade
 Sessão de 06/04/87
 Barra do Garças

Obs.:

Parceria favorável da Com. de Const. de Barra do Garças.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

14

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 02/87

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Garvalho David <i>Novo</i>		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Garvalho		Pres.	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Raulo <i>Carvalho Santos</i> Arantes <i>Peres</i> Peres <i>Gonçalves</i>		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado por *7* Vereadores
 Em Sessão de *14* de *Outubro* de *1987*
Manoel *de* *Almeida*

Obs.: *Para com finalidade da Comissão de Economia e*

Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

V O T A Ç Ã O

15

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 02/84

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho <i>David Nery</i>		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		Pres.	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arentes Ferreira Gonçalves <i>Governador Samuel Fontes</i>		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado por unanimidade em Sessão de 06/04/84
 Bm

Obs.: *Para ser favorável da Para de Obras Públicas*

Proposta e reformular com

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATERIA:	Veredores	Legenda	Sim	Não
<p style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">Proposta de Lei nº 02/87</p>				
Cícero Adalberto Nascimento			X	
Daniel Parreira Alves			X	
Geraldo Fernandes Rezende			X	
Dr. Jerônimo Carvalho David <i>David de Souza</i>			X	
Juarez da Silva Guedes			X	
Lázaro Sipriano de Carvalho			X	
Lindomar Alves Câmara			X	
Dr. Lourival Moreira da Mata			X	
Mário Olímpio Medeiros			X	
Messias Almeida Dantas			X	
Moacir Deolindo de Souza			X	
Nivaldo Peres de Farias			X	
Dr. Franco Araripe Ferreira Gonçalves <i>Roberto Santos Peruchio</i>			X	
Waldemar Barbosa Filho			X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			X	

Em Sessão de *16/04/87* Aprovado por *Unanimidade*

Obs.: *Proposta favorável da Com. de Educação, Saúde e Cultura e Provedor Social.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS 17
V O T A Ç Ã O

MATERIA: Projeto de Lei nº 02/87

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho <u>David</u>		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	X
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes <u>Edmundo Santos</u> Ferreira <u>Paulo</u> Conçalves <u>Paulo</u>		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado por 13 Vereadores de Barra do Garcia em 06/04/87

Obs.: Projeto do Projeto



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

Barra do Garças, 19 de março de 1987.

Exm^o Sr.

Vereador LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Senhor Presidente:

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, requer de V.Exa. o envio de cópia do Projeto de Lei nº 02/87 oriundo do Poder Executivo Municipal à Associação Médica, para que esta se manifeste a respeito, da maneira que entender mais conveniente.

Esperando contar com a costumeira atenção de V.Exa. subscreve,

Atenciosamente,

Ver. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

Pres. Com. Const. Just. Redação



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Às Emendas Modificativa e Aditiva
ao Projeto de Lei nº 02/87, oriun-
do do Poder Executivo Municipal,

Autor: Ver. LOURIVAL MOREIRA DA
MATA-PMDB.

Entendendo ser legal e constitucional a maté-
ria em pauta, o Presidente da Comissão de Constituição, Justi-
ça e Redação oferece Parecer Favorável à mesma.

Sala das Sessões da Câmara Municipal., 23 de
março de 1987.

Ver. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Presidente

Ver. JUAREZ DA SILVA GUEDES
Relator

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 02/87

Autor: Poder Executivo Municipal

O Projeto de Lei em tela é legal e constitucional, razão porque o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação oferece PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal., 23 de março de 1987.

Ver. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Presidente

Ver. JUAREZ DA SILVA GUEDES
Relator

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDAS MODIFICATIVA E ADITIVA

Ao Projeto de Lei nº 02/87

Autor: Poder Executivo Municipal

O Preâmbulo do Projeto de Lei nº 02/87, passa a ter a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 906/84".

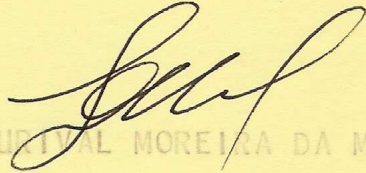
Art. 1º. ...

Art. 2º - O artigo 4º da citada Lei terá a seguinte redação:

"Art. 4º - A correção monetária será equivalente a 70% (setenta por cento) do percentual de variação periódica da OTN e os juros terão a taxa efetiva de 6% (seis por cento) ao ano, calculados sobre o saldo devedor corrigido."

O artigo 2º do Projeto de Lei em epígrafe passa a ser o artigo 3º.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal., 19 de março de 1987.


Ver. LOUIVAL MOREIRA DA MATA

Pres. Com. Const. Just. Redação



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



22

MENSAGEM Nº *002* DE *09* DE *maio*

DE 1.987

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
N.º *002* Livro *03* Folha *10* de *09* de *03* de *87*
Hora *10 horas*
J. Correia
Funcionário

Atendo o Ofício DEFAS nº 1323/86, fotocópia em anexo, estamos remetendo para apreciação dos Senhores o Projeto de Lei nº *002* que prevê a elevação do empréstimo para implantação do Hospital Municipal de, 75.286,00 ORTN para, o valor de 185.329,55 OTN.

Estamos certo que não haverá necessidade de relembrar aos senhores a importância, para comunidade, da construção dessa Casa de Saúde. Aliás, já devidamente reconhecida, quando da aprovação do empréstimo através de Lei nº 906/84.

Face a recomendação da Caixa Econômica no envio da alteração da Lei o mais breve possível, REQUEREMOS seja o projeto tramitado sob o regime de URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.

Atenciosamente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

23

PROT. Nº 03

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - M.G.

Nº 022 Livro 03 Folha 10 dia 09: 08: 87

Horas 10 horas

1

DE 1.987

Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 09 DE março

" Altera o art. 1º da Lei nº 906/84 "

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 906, de 29 de março de 1.984 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Caixa Econômica Federal, empréstimo no valor de 185.329,55 OTN (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e nove e cinquenta e cinco centésimo) Obrigações do Tesouro Nacional a conta dos recursos oriundos do Fundo de Apoio de Desenvolvimento Social - FAS".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 09 de março de 1.987

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal